



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Prémio ao Abate de Bovinos

O prémio ao abate de bovinos é constituído por duas sub-ações com regime idêntico, exceto no respeitante à data de abate.

Prémio ao Abate de Bovinos do 1.º semestre

Para os animais abatidos entre 1 de janeiro e 30 de junho.

Prémio ao Abate de Bovinos do 2.º semestre

Para os animais abatidos entre 1 de julho e 31 de dezembro.

Beneficiários

Os produtores que tenham possuído bovinos na sua exploração, poderão beneficiar, nas condições adiante descritas do Prémio ao Abate desses animais, quando eles forem abatidos em matadouros da Região Autónoma dos Açores e desde que tenham manifestado tal intenção.

Condições de elegibilidade

Animais Elegíveis

Bovinos com mais de 30 dias de idade, desde que tenham estado na posse do produtor por um período mínimo de dois meses consecutivos, cujo termo tenha tido lugar menos de dois meses antes do abate. No caso de bovinos abatidos antes dos dois meses de idade, o período de retenção é de quinze dias.

Ficam excluídos do suplemento ao Prémio ao Abate de Bovinos os bovinos machos que beneficiaram da Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos.

Montante previsto para cada sub-ação

O número máximo de animais que poderão beneficiar deste prémio é limitado por um máximo orçamental previsto de:

- Sub-ação 4.1.2.1 – 6.972.260 EUR
- Sub-ação 4.1.2.2 – 6.972.260 EUR

Se estes limites forem ultrapassados, será feita uma redução proporcional ao montante elegível, para a sub-ação em causa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Caso os montantes disponíveis não venham a ser atingidos, o valor remanescente será redistribuído proporcionalmente por todos os requerentes afetos à sub-ação em causa.

Ficam excluídos do rateio inicial no prémio ao abate todos os animais que sejam certificados no matadouro como “Modo de Produção Biológico” e os primeiros 10 animais candidatos em cada sub-ação. Caso o número de candidaturas de animais nestas condições ultrapasse o limite máximo orçamental definido, será feito um segundo rateio entre os mesmos.

Montante unitário da ajuda

O valor do prémio, é de:

- Bovinos a partir dos sete meses de idade: **100 EUR**
- Bovinos com mais de 30 dias e menos de 7 meses de idade: **40 EUR**

Será atribuído um suplemento ao prémio no montante de:

- **160 EUR** para o abate de bovinos machos com idade igual ou superior a 7 meses e inferior a 12 meses;
- **190 EUR** para o abate de bovinos machos com idade igual ou superior a 12 meses.

Os bovinos certificados no matadouro como "Carne dos Açores - IGP", raça “Ramo Grande” ou “Modo de Produção Biológico” receberão, para além dos montantes previstos anteriormente, um suplemento ao prémio no montante de 40 EUR/animal.